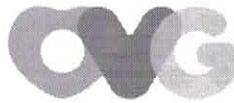




TA – 093/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pinheiro Chagas, nº 16, Bairro Vila Nova Canaã, Goiânia-GO, CEP 74.413-064, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.669.899/0001-23, neste ato representada pelo sócio **Juarez Bonamigo**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6398159 2ª via – SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 471.222.850-49, residente e domiciliado na Av. C-7, Qd. 68A, Lt. 16, Cs. B4, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 016/2020, de acordo com o Processo SEI nº 202000058000778, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando o pedido de Reequilíbrio Financeiro, no qual a Contratada solicita o acréscimo de 53% no preço do arroz, 21% no preço do açúcar e 104% no preço do óleo, diante da alta dos preços causada pela pandemia do COVID-19.

Considerando que a Coordenação de Controle Patrimonial e a Gerência de Aquisição de Bens, Serviços e Produtos realizaram pesquisa de preço no mercado, constatando que o valor ofertado pela Contratada ainda se apresenta como o mais vantajoso.

Considerando que a OVG recentemente adquiriu cestas básicas, por meio do processo 404390/2020, onde o melhor preço ofertado foi superior ao proposto pela Contratada, conforme anotado no Parecer 278 (000015864155).

Considerando a teoria da imprevisão, visto que a contratada ao assinar o contrato em 17 de abril de 2020, não tinha como prever as consequências posteriores da Pandemia que tomaram proporções muito maiores que o esperado, afetando os preços dos alimentos, como foi amplamente destacado nas mídias e nos meios de comunicação do país.

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 016/2020, em sua CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO) e CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO), diante do reequilíbrio econômico dos itens 01 – Arroz beneficiado tipo 1, 02 – Açúcar Cristal granulado e 06 – Óleo de Soja, do Lote 02 do Contrato Principal, aumentando o valor do contrato em R\$ 60.528,35 (sessenta mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a partir da assinatura do presente termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

I – Fica alterado o valor unitário do saldo contratual do Lote 02, referente aos itens 01, 02 e 06, em razão da aplicação de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Para suportar essa alteração, acrescenta-se a tabela abaixo na Cláusula Primeira – Objeto do Contrato:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

Reequilíbrio do Saldo Contratual do Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz beneficiado tipo 1 - pcte. 05 kg - polido, longo fino, grãos inteiros, sem barriga branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente. Validade: mínima de 08 meses, a contar da data de entrega.	PCT	3.345	Luiza	R\$ 22,10	R\$ 73.924,50
02	Açúcar cristal granulado - pcte. 5 kg - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	PCT	3.570	Titular	R\$ 11,84	R\$ 42.268,80
06	Óleo de soja - 900 ml, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	UND	7.630	Vila Velha	R\$ 7,11	R\$ 54.249,30

II - Em razão do reequilíbrio Econômico aplicado ao saldo contratual dos itens 01,02 e 06 do Lote 02, o valor do Contrato Principal sofre um aumento de R\$ 60.528,35 (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), de



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

acordo com o Despacho nº 325/2020 – GFIN - 17235. Passando o valor total do contrato de R\$ 229.488,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 290.016,35 (duzentos e noventa mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Diante disso, o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 290.016,35 (noventa mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), referente aos Lotes 02 e 07, em conformidade com os preços apresentados na proposta final da CONTRATADA, após a Negociação Aberta e Reequilíbrio Econômico aplicado ao saldo contratual dos itens 01, 02 e 06 do Lote 02."


3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

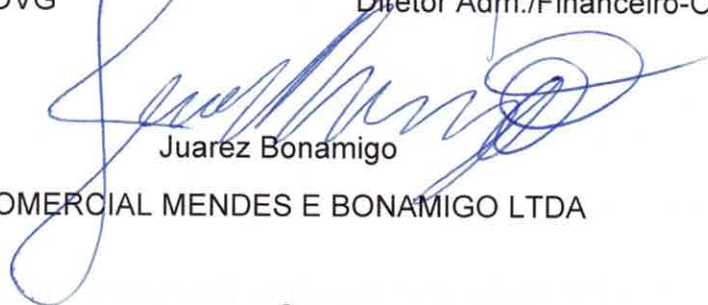
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de outubro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Juarez Bonamigo
COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: